

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 509, DE 19 DE JULHO DE 2022**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 03 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Fica homologado o [Parecer nº 162/2022](#), da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201806048.

Art. 2º Fica credenciada a FACULDADE SOCIESC DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL (cód. 23197), a ser instalada na Avenida Getúlio Vargas, nº 268, Garden Shopping Center, Bairro Centro, no Município de Jaraguá do Sul, no Estado de Santa Catarina, mantida pela BRASIL EDUCACAO S/A (cód. 3052), com sede na Rua Aimorés nº 1451, Bairro Centro no Município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais. (CNPJ 05.648.257/0001-78).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VICTOR GODOY VEIGA**

(Publicação no DOU n.º 136 de 20.07.2022, Seção 1, página 98)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.